



## ANEXO 1

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

## Requerimento de solicitação de incentivos

Lei Municipal nº 2558 de 19/08/2021

PROPOSTA	
Valor	
Data	19/10/2021

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REQUERENTE

Razão Social	Industria de Calçados e Acessórios Ivoti		
CNPJ	04.149.043/001-17		
Telefone	(51)3563-4421		
Logradouro	Rio Grande do Sul	Número	170
Cidade	Ivoti	Bairro	Panoramico
		UF	RS
		CEP	93900-000
		Sala, Apto	
		Email	INDUSTRIACALCADO@IVOTI.RS

## 2. DA IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO-DIRETOR

Nome	Fernado Nicory		
CPF	30262111845		
Telefone	(011)99440-2164		
Logradouro		Número	1249
Cidade	São Paulo	Bairro	Bras
		UF	Sp
		CEP	03001-000
		Sala, Apto	
		Email	Fernado@nicory.com.br

## 3. REQUERIMENTO

3.1 A empresa acima identificada, através do seu sócio-diretor, vem solicitar os seguintes incentivos e apresentar Projeto de Investimento no Município, com base na Lei nº 2.558/19.08.2021 e sua regulamentação, a qual Estabelece o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico que dispõe sobre a concessão de incentivos visando à instalação de novas empresas no Município de Estância Velha, à modernização e ampliação das empresas já estabelecidas, e dá outras providências.

## Incentivos Fiscais:

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Isenção do IPTU (Art. 6, I).                       | <input checked="" type="checkbox"/> Isenção de taxas de aprovação de projeto (Art. 5, VI). |
| <input type="checkbox"/> Isenção de taxas alvará, ambiental e sanitário (Art. 5, III). | <input type="checkbox"/> Redução do ITBI (Art. 5, VII).                                    |

## Incentivos Econômicos:

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviços de infraestrutura (Art. 8, I).           | <input checked="" type="checkbox"/> Projetos ou serviços técnicos (Art. 8, IX).                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Locação de bem particular (Art. 8, III).          | <input checked="" type="checkbox"/> Uso de bem público municipal (Art. 8, VII).                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Apoio à realização de feiras (Art. 8, V).         | <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de empresas ou profissionais espec. (Art. 8, VIII). |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviços simples de infraestrutura (Art. 8, VII). | <input checked="" type="checkbox"/> Doação com encargo de bem público (Art. 8, VIII).               |
| <input checked="" type="checkbox"/> Prioridade aos projetos (Art. 8, IX, a)).         | <input checked="" type="checkbox"/> Apoio institucional estadual e federal (Art. 8, X, III).        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Subvenções econômicas (Art. 9).                   |   |

## 4. DOCUMENTOS EM ANEXO

Projeto de Investimento no Município, previsto no Art. 18 da Lei nº 2.558/19.08.2021 e demais documentos solicitados em regulamento.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome	Robson Rogeiro Machado	CPF	005865818-12
Função	Diretor Financeiro	Data	19/10/2021



## Anexo II

AO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

## PROJETO DE INVESTIMENTO

## 1. DA EMPRESA

## MISSÃO DA EMPRESA

Ser a melhor empresa fabricante de acessórios para calçados do Brasil, em geração de valor para clientes, acionistas e colaboradores, sempre buscando inovação tecnológica que proporcione conforto para os clientes finais.

## SETORES DE ATIVIDADE

Empresa de Calçados e Acessórios Ivoti

## DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Palmilhas, solas, de Calçados

## 2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Local: Rua : Humberto de Campos 170  
Finalidade: instalação de Empresa em Estacia velha  
Fonte de recursos: Recursos Proprios com apoio de Incentivos da Prefeitura  
Estimativa dos investimentos fixos: R\$ 3.200.000,00  
Estimativa do investimento total: R\$ 8.000.000,00

## 3. INDICADORES DE VIABILIDADE

4.1. FATURAMENTO: inicialmente entre a R\$ 900.000,00 a 1.200.000,00

Declaração dos últimos 12 meses: R\$ 9.200.000,00 Projeção para próximos 5 anos: R\$ 87.000.000,00

4.2. VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF):

Referente último exercício fiscal: R\$ 8.500.000,00 Previsão para próximos 5 anos: R\$ 87.000.000,00

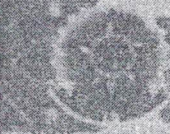
4.3. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGOS

Atualmente existentes: 50 Projeção para próximos 5 anos: 90

## 4. PREVISÃO DE RECEITAS E TRIBUTOS

Exercício	Receita total	Valor Adicionado	Receita de serviços
Primeiro ano:	R\$ 12.000.000,00		
Segundo ano:	R\$ 15.000.000,00		
Terceiro ano:	R\$ 18.000.000,00		
Quarto ano:	R\$ 20.000.000,00		
Quinto ano:	R\$ 22.000.000,00		

(espaço reservado para divulgação de informações adicionais e de campanhas da Administração Pública)



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL  
 COMANDO EM CHEFE  
 COMANDO EM CHEFE  
 COMANDO EM CHEFE



NOME  
**ROBSON ROBERTO MACHADO**



REG. CIVIL / MATR. CIVIL / MATR. MILITAR  
**8017712 SEP/SP**

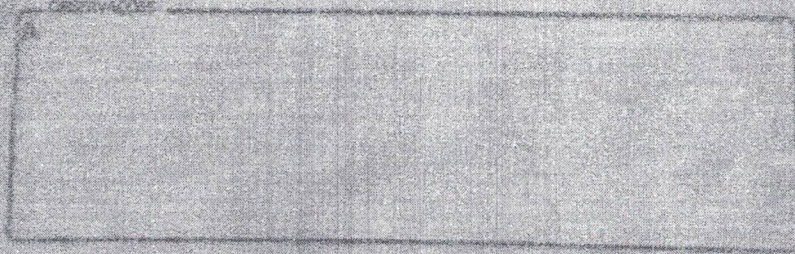
CITY / DATA NASCIMENTO  
**005 565.818-12 04/09/1988**

PLACAO  
**ONEZIO MACHADO DE SOUZA  
 A  
 ALAIA SILVA DE SOUZA**

GRUPO SANG. / SEXO / TIPO SANG.  
**ABO / M / B**

NR. REGISTRO / VALIDADE / DT. EXPIRACAO  
**00812450049 31/07/2024 01/11/1979**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1902035044**



*[Handwritten Signature]*

CITY / DATA  
**QUATILHO, SP 01/02/2018**

*[Handwritten Signature]*  
**53845889097  
 8898182750**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1902035044**

**SÃO PAULO**  
**COMANDO EM CHEFE**

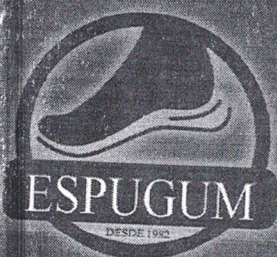


Ortholite®  
the secret inside

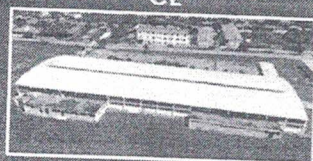
**PROJETO DE EXPANSÃO  
E  
PROGRAMA DE INCENTIVOS**

[www.espugum.com.br](http://www.espugum.com.br)

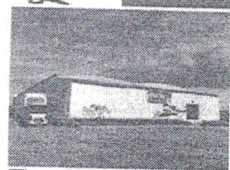
# FÁBRICAS ESPUGUM



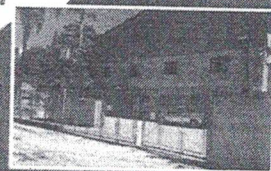
São Gonçalo do Amarante,  
CE



Poções,  
BA



Valinhos,  
SP



Ivoti,  
RS

Valinhos - São Paulo

São Gonçalo do Amarante - Ceará

Poções - Bahia

Ivoti - Rio Grande do Sul

A Espugum agora é Gaúcha, Baiana, Cearense e Paulista.

*Ter um modelo de  
Projeto de Expansão somado  
ao Programa de Incentivos  
Regionais facilita em muito na  
obtenção de resultados mais  
consistentes e duradouros.*



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E FAZENDA  
DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA  
PROTOCOLO DA PROJETO DE INSTALAÇÃO**

Com o intuito de ampliar nossas atividades Regionais, nosso Grupo – MAGMA Indústria Têxtil, em Março de 2.021, adquiriu a **Indústria de Calçados e Acessórios de Ivoti Ltda** na cidade de Ivoti-RS.

Daí em diante, pretende instalar a empresa adquirida, na cidade de Instancia Velha, após visitar uma unidade predial e conhecer o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico que dispõe sobre a concessão de incentivos visando a modernização, ampliação (nosso caso) das empresas que desejem se instalar no município.

Em decorrência da Lei Municipal 2.558 de 19 de Agosto de 2,021, viemos nos apresentar como empresa **candidata** a se instalar no Município.



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

## APRESENTAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO EMPREENDEDOR

#### Sobre a Magma Indústria e Comércio Ltda.

A história da Magma. Iniciou suas atividades no final da década de 1960, ligado ao ramo calçadista e têxtil e segue como empresa familiar como uma das principais empresas do setor, atuando no comércio, importação, distribuição e fabricação de tecidos, laminados sintéticos, espumas, borrachas, palmilhas, bojos e acessórios.

Atualmente são três lojas físicas localizadas em São Paulo e Goiânia, além da loja virtual, e três fábricas localizadas no estado de SP, nas cidades de São Paulo na capital, Sorocaba e Valinhos.

A empresa tem em seu DNA a inovação como um dos seus pontos fortes, sendo a pioneira no Brasil na fabricação de muitos produtos a que se dedica, como por exemplo, o estabelecimento da primeira fábrica de entressolas de EVA, a primeira fábrica de EVA em bobinas e a primeira fábrica de Bojos do Brasil, além de ter criado um produto totalmente novo como o Tubox.

Uma das maiores preocupações da empresa é seu compromisso com o meio ambiente, por este motivo desde o início das atividades a empresa procura minimizar o desperdício e o impacto ambiental através da reciclagem de toda embalagem plástica produzida pelas fábricas e lojas, reciclagem e transformação dos resíduos das palmilhas em produtos da linha Tubox. Além disso, não utilizamos dublagem a fogo ou solvente, que produzem resíduos tóxicos aos colaboradores e a atmosfera.

Na linha de sintéticos desenvolvemos acabamentos base aquosa, livre de qualquer solvente, algo inédito no mercado brasileiro.

Buscamos assim as melhores práticas e somos orgulhosos por sermos uma empresa com o selo Origem Sustentável da Assintecal (Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos).

Estamos em constante busca das melhores matérias primas, parceiros e tecnologias trabalhando com as empresas líderes do setor no Brasil e no mundo para entregar as melhores soluções ao melhor custo-benefício para os nossos clientes.



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

## MISSÃO

Oferecer as melhores soluções e produtos nos segmentos em que atuamos, através de inovação constante, com o objetivo de encantar e atender as necessidades dos nossos clientes e parceiros.

## VISÃO

Ser a melhor opção de fornecedor na escolha dos nossos clientes sendo a referência na busca de novidades, inovação, produtos e soluções.

## VALORES

Sempre em desenvolvimento, qualidade, responsabilidade, foco no cliente, ética e sustentabilidade.



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

## **Sobre a Espugum Indústria e Comércio Ltda (empresa do grupo fabricante de Palmilhas para calçados).**

Fundada em 1982, no município de Valinhos, Estado de São Paulo, a Espugum cresceu com grande dinamismo e respaldada por investimentos em tecnologia.

Rapidamente tornou-se uma das líderes no fornecimento de componentes para calçados, principalmente na fabricação de palmilhas, entressolas, peças e dublagens para o setor calçadista.

Hoje nosso share varia entre 70 a 75% da palmilhas esportivas produzidas no país para as principais marcas como Adidas, Nike, Reebok, Aiscs, entre outros.

Em resposta ao sucesso dos produtos e à sua aceitação no mercado brasileiro, a empresa, constantemente expandindo sua linha de produção, preservou sempre seu alto padrão de qualidade a ponto de tornar-se uma referência no mercado como sinônimo de pontualidade e confiança.

Também atua produzindo peças em EVA conformado para outros setores, como a indústria de automóveis e de brindes promocionais.

Com suas linhas de produção automatizadas e muito flexíveis, hoje a Espugum atua nas linhas de palmilhas e peças em EVA, borracha e cortiça natural, além de vários tipos de dublagens, atendendo ao mercado nacional e internacional.

Desde 2014, a Espugum faz parte do grupo Magma. Desde então tem recebido aporte de investimentos em tecnologias, maquinário e materiais, além de integrar-se aproveitando sinergias de negócio dentro do universo calçadista.

Para conhecer mais sobre a Magma,

Visite: [www.magma.ind.br](http://www.magma.ind.br) e [www.lojamagma.com.br](http://www.lojamagma.com.br)

### **ÚNICO REPRESENTANTE DA ORTHOLITE NO BRASIL**

Rapidamente a empresa investe em novos equipamentos, processos e matérias primas ampliando o leque de produtos e marcas trazidas de fora do país, como memory Foam, Impact Foam e Ortholite, detendo inclusive exclusividade de marcas no Brasil a partir de 2017.

Hoje o Grupo MAGMA é uma dos principais grupos do setor, atuando na produção de artigos do vestuário, calçados, palmilhas, Bojo e comercializa e Importa, distribui e fabrica tecidos, laminados sintéticos, espumas, borrachas, palmilhas, bojos e acessórios.



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

## INAUGURAÇÃO DE FÁBRICA NO CEARÁ

Incentivados por clientes, depois de estudos técnicos, o GRUPO MAGMA decide abrir no CEARÁ (2.018), uma filial da ESPUGUM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para produzir inicialmente palmilhas e cabedais para o mercado calçadista, onde se concentra um dos maiores pólos produtivos de calçados do país.

Mas a curto e médio prazo, planeja fabricar outros produtos que já industrializa em São Paulo, como necesséries, assentos de carros, bojos e assemelhados para outros mercados.

A empresa prioriza a pesquisa, desenvolvimento e inovação como um dos seus pontos fortes, sendo a pioneira no Brasil na fabricação de muitos produtos a que se dedica como a fabricação do Tubox que veio a substituir a antiga palmilha para calçados que era feita de "papelão prensado".

### ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva

O Diretor Geral eleito em Janeiro de 2.014 por prazo indeterminado é o seu sócio Majoritário Sr. Fernando Nicolaidis Nicory.

### QUALIDADE GERENCIAL

Experiência Profissional dos Dirigentes e Gerentes

**Diretor – Sr. Fernando Nicolaidis Nicory**- Experiência de vários anos no setor de Acessórios para Calçados, com diversas viagens nacionais e internacionais.

**Gerência-Geral - Sr. Robson Rogério Machado**, com formação em Administração de Empresas, Pós-Graduado em Finanças e Pós-Graduado em Engenharia de Produção, Especialização em Controladoria Nacional e Internacional e em Engenharia de Custos.



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

## Sobre O programa de Instalação em Estância Velha

Vimos mui respeitosamente junto à Prefeitura da Cidade, requerer apoio ao nosso Projeto de crescimento e expansão, com a concessão de Incentivos previstos em vossa Lei Municipal 2.558 de 19 Agosto de 2.021 no Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico que dispõe de incentivos visando a instalação, ampliação e outras providências às empresas.

Assim sendo solicitamos vosso apoio de incentivos conforme previsto em lei:

I-Isenção do pagamento de taxas de licenças e ou vistorias previstas em leis municipais, como instrumento de apoio a implantação

II - Participação ou pagamento parcial ou Integral das despesas com aluguel de imóvel ou o valor em espécie a ser repassado mensalmente ao que seria despendido com a locação do prédio necessário à instalação ou ampliação, no período de 5 anos.

III- Participação ou pagamento de despesas de serviços com mão de obra e infraestrutura, consistentes na construção de acessos, bem como de espaços internos utilizados na montagem de sistemas hidráulico, elétrico e afins à instalação ou ampliação da empresa.

IV- Participação ou pagamento na execução das obras de infraestrutura, tais como: instalação de energia elétrica, água, telefone, entre outros,

V- Participação nas despesas de aquisição de equipamentos ou maquinários imprescindíveis ao funcionamento da empresa,

VI- Participação ou pagamento de despesas em eventos ou feiras nacionais em que participem nossa empresa instalada no município,



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

## **TERMO COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA**

- 1- Manutenção de um quadro de funcionários de forma crescentes, sendo geradora de apoio e ao desenvolvimento da cidade.
- 2- Investimentos para instalação da empresa na cidade, com perspectivas de permanecer por vários anos, aliado a uim Plano de Expansão com objetivos de crescimento em torno de 30% nos próximos 03 anos.

Para isso, trará operações que antes eram executadas na unidade de Valinhos-São Paulo-, para a unidade de Instancia Velha, para atender a todos os clientes residentes em todos os municípios do estado do Rio Grande do Sul.

Os propósitos industriais do Grupo Magma, ao qual participa a empresa **Indústrtia de Calçados e Acessórios de Ivoti Ltda.** que já está em operação, e a Magma Indústria e Comércio Ltda, é de possibilitar a expansão dos negócios, gerando os seguintes crescimento nos próximos 03 anos:

### **1- Geração de Novos Empregos.**

Com os indicadores de produtividade per capta a previsão de produção é em média de a cada 7 mil pares de palmilhas mês, há necessidade de contratação de 01 novo colaborador. Essa informação é possível pelo histórico de produtividade da empresa, conforme é demonstrado nos indicadores de desempenho abaixo:

<b>Ano 2.021 e 2.022</b>	Out	Nov	Dez	Jan/22	Fev	Mar	Abri	Mai	Jun
Produtividade em Milhares de Pares	370	370	370	400	400	400	435	435	435
Qtidade colaboradores	45	45	45	45	50	50	50	55	55



**Ortholite®**  
comfort foam insoles

**PREVISÃO DE PRODUTIVIDADE A PARTIR DO 3º. TRIMESTRE DE 2.022.**

A partir do 3º. Trimestre de 2.022	3º. Trim. 2.022	4º. Trim. 2.022	1º. Trim. 2.023	2º. Trim. 2.023	3º. Trim. 2.023	4º. Trim. 2.023
Produtividade em Milhões de Pares Palmilhas no Trimestre	1,35 milhão	1,4 milhão	1,5 milhão	1,5 milhão	1,7 milhão	1,9 milhão
Necessidade de FUNCIONÁRIOS	55	60	65	70	75	80

**2-Fechamento das vendas da empresa nos Próximos meses/2.021**

Faturamento da Empresa Industria de Calçados e acessórios de Ivoti EM 2.021					
JÁ REALIZADO			PREVISTO		Total
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr o	
R\$ 727.777,78	R\$ 711.682,18	R\$ 745.000,00	R\$ 750.000,00	650.000,00	R\$ 3.584.459,96

**3-Simulação do faturamento da empresa nos próximos 05 anos**

Em Milhares de Reais

Contas	2.022	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027
Vendas	10.200.000	12.028.800	13.472.256	14.819.482	16.597.819	18.257.601
Custos	5.668.000	6.976.704	7.813.908	8.595.299	9.626.735	10.589.409
Lucro Bruto	4.532.000	5.052.096	5.658.348	6.224.183	6.971.084	7.668.192
Despesas Divs	2.880.000	3.014.294	3.403.218	4.058.347	4.630.792	5.316.614
Lucro Líquido	1.652.000	2.037.802	2.255.130	2.165.836	2.340.293	2.351.578

Outubro/21



**Ortholite®**  
comfort foam insoles



Ortholite®  
comfort foam insoles

**Endereço fábrica São Paulo**

Rua: Catarina Farsarella Gallego, 406.  
Bairro: Chacaras São Bento - Valinhos.  
São Paulo - CEP 13.278.073.

**Endereço fábrica Ceará**

Rua: Paulo César Soares, 345  
bairro: Omega - São Gonçalo do Amarante.  
Ceará - CEP: 62.670-000.

**Endereço fábrica Bahia**

Rua: B, 100  
bairro: Loteamento Águas do Sertão - Poções  
Bahia - CEP: 45.260.000.

**Endereço fábrica Rio Grande do Sul**

Rua: Humberto de Campos, 170  
Jardim Panorâmico - Ivoti.  
Rio Grande do Sul - CEP: 62.670-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ICMS

Cálculo do Retorno do ICMS e Valor de Incentivo

1. REQUERENTE

Indústria de Calçados e Acessórios Ivoti Ltda (CNPJ 04.149.048/0001-17)

2. PROTOCOLO

8461/2021 e 8528/2021

3. BASE LEGAL

Lei Municipal nº 2.558 de 19 de agosto de 2021.

4. DOCUMENTOS ANALISADOS

Projeto de Expansão e Programa de Incentivos apresentado pela empresa requerente.

5. DADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE (EM R\$)

Ano	Vendas	Custos	Lucro Bruto
2022	10.200.000	5.668.000	4.532.000
2023	12.028.800	6.976.704	5.052.096
2024	13.472.256	7.813.906	5.658.348
2025	14.819.482	8.595.299	6.224.183
2026	16.597.619	9.626.735	6.971.084
2027	18.257.631	10.589.409	7.668.192
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 972.930,00</b>	<b>49.270.056,00</b>	<b>38.105.903,00</b>

Fonte: Projeto de expansão e Programa de Incentivos apresentado pela empresa requerente.

6. CÁLCULO DA PROJEÇÃO DE RETORNO DE ICMS E DO VALOR DE INCENTIVO (EM R\$)

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Ano VA	VA da Empresa	VA total R\$	Índice ano (%)	Índice da Empresa (%)	Ano Retorno	Previsão de Arrecadação ICMS Total para os Municípios	Acréscimo no Retorno para o Município de EV	Valor Incentivo
2020	0,00	322.691.415.529,00	0,000000	0,000000	2022	10.481.431.052,00	0,00	0,00
2021	0,00	338.825.956.305,45	0,000300	0,000000	2023	11.005.502.604,60	0,00	0,00
2022	4.532.000,00	355.767.285.620,72	0,001274	0,000637	2024	11.555.777.734,83	55.201,94	16.008,56
2023	5.052.096,00	373.555.649.901,76	0,001362	0,001313	2025	12.133.566.621,57	119.499,00	34.654,71
2024	5.658.348,00	392.233.432.396,85	0,001443	0,001398	2026	12.740.244.952,65	133.535,21	38.725,21
2025	6.224.183,00	411.845.104.016,89	0,001511	0,001477	2027	13.377.257.200,28	148.181,01	42.972,49
2026	6.971.084,00	432.437.359.217,52	0,001612	0,001562	2028	14.046.120.060,30	164.515,38	47.709,46
2027	7.668.192,00	454.059.227.178,40	0,001689	0,001650	2029	14.748.426.063,31	182.558,98	52.942,10
2028	0,00	476.762.188.637,32	0,000000	0,000844	2030	15.485.847.366,48	98.072,38	28.440,99
<b>TOTAL</b>	<b>38.105.903,00</b>						<b>901.583,99</b>	<b>261.453,53</b>

Notas explicativas da tabela

Coluna A -- Ano VA

Refere-se ao exercício correspondente ao VA (Valor Adicionado) apresentado nas colunas B e C e aos índices apresentados nas colunas D e E.

Para empresas da categoria geral, o VA corresponde ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil, de acordo com o Art. 3º, § 1º, I da Lei Complementar Federal nº 63/1990.

Coluna B - VA da Empresa

O VA da Empresa utilizado foi projetado<sup>1</sup> pela requerente, conforme demonstrado na tabela do item 5, onde este dado é intitulado "Lucro Bruto" (Diferença entre Vendas e Custos).

<sup>1</sup> Base Legal: Art. 11º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.558/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**ICMS**

**Cálculo do Retorno do ICMS e Valor de Incentivo**

**1. REQUERENTE**

Indústria de Calçados e Acessórios Ivoti Ltda (CNPJ 04.149.046/0001-17)

**2. PROTOCOLO**

8461/2021 e 8528/2021

**3. BASE LEGAL**

Lei Municipal nº 2.558 de 19 de agosto de 2021.

**4. DOCUMENTOS ANALISADOS**

Projeto de Expansão e Programa de Incentivos apresentado pela empresa requerente.

**5. DADOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE (EM R\$)**

Ano	Vendas	Custos	Lucro Bruto
2022	10.200.000	5.668.000	4.532.000
2023	12.026.600	6.976.704	5.052.096
2024	13.472.256	7.813.908	5.658.348
2025	14.819.482	8.595.299	6.224.183
2026	16.597.619	9.626.735	6.971.084
2027	18.257.631	10.589.409	7.668.192
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 875.930,59</b>	<b>48.270.055,00</b>	<b>36.105.903,00</b>

Fonte: Projeto de expansão e Programa de Incentivos apresentado pela empresa requerente.

**6. CÁLCULO DA PROJEÇÃO DE RETORNO DE ICMS E DO VALOR DE INCENTIVO (EM R\$)**

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Ano VA	VA da Empresa	VA total R\$	Índice s/10 (%)	Índice da Empresa (%)	Ano Retorno	Previsão de Arrecadação ICMS Total para os Municípios	Acréscimo no Retorno para o Município de EV	Valor Incentivo
2020	0,00	322.691.415.529,00	0,000000	0,000000	2022	10.481.431.052,00	0,00	0,00
2021	0,00	338.825.956.305,45	0,000300	0,000000	2023	11.005.502.604,60	0,00	0,00
2022	4.532.000,00	355.757.285.620,72	0,001274	0,000637	2024	11.555.777.734,83	55.201,94	16.008,56
2023	5.052.096,00	373.555.649.901,76	0,001352	0,001313	2025	12.133.566.621,57	119.499,00	34.654,71
2024	5.658.348,00	392.233.432.396,85	0,001443	0,001398	2026	12.740.244.952,65	133.535,21	38.725,21
2025	6.224.183,00	411.845.104.016,69	0,001511	0,001477	2027	13.377.257.200,28	148.181,01	42.972,49
2026	6.971.084,00	432.437.359.217,52	0,001582	0,001562	2028	14.046.120.060,30	164.515,38	47.709,46
2027	7.668.192,00	454.059.227.178,40	0,001669	0,001650	2029	14.748.426.063,31	182.558,98	52.942,10
2028	0,00	476.762.189.537,32	0,000000	0,000844	2030	15.485.847.366,48	98.072,38	28.440,98
<b>TOTAL</b>	<b>36.105.903,00</b>						<b>901.563,89</b>	<b>281.453,63</b>

Notas explicativas da tabela

**Coluna A -- Ano VA**

Refere-se ao exercício correspondente ao VA (Valor Adicionado) apresentado nas colunas B e C e aos índices apresentados nas colunas D e E.

Para empresas da categoria geral, o VA corresponde ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias ontradas, em cada ano civil, de acordo com o Art. 3º, § 1º, I da Lei Complementar Federal nº 63/1993.

**Coluna B - VA da Empresa**

O VA da Empresa utilizado foi projetado pela requerente, conforme demonstrado na tabela do item 5, onde este dado é intitulado "Lucro Bruto" (Diferença entre Vendas e Custos).

<sup>1</sup> Base Legal: Art. 11º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.558/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ICMS

**Coluna C - VA total RS**

O VA total RS refere-se ao montante de valor adicionado de todos os municípios do Estado, apresentado com base no VA provisório para 2020 (Índice de Participação dos Municípios provisório para 2022), publicado no Diário Oficial do Estado/RS em 02/09/2021.

A projeção para os exercícios seguintes considera o acréscimo de 5% ao ano (a partir de 2021).

**Coluna D – Índice ano (%)**

Para a obtenção do Índice de Participação referente à empresa, faz-se necessário apurar a relação percentual entre o VA Empresa com o montante de todos os municípios (VA total RS). Desta forma, toma-se a empresa em análise como uma economia isolada, como se fosse um município.

Fórmula utilizada:

$$\text{Índice ano (\%)} = (B \div C) \times 100$$

**Coluna E – Índice da Empresa (%)**

O cálculo do Índice de Participação da Empresa é formado pela média dos índices de Participação de dois anos base, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990, como pode ser verificado nesse exemplo:

$$\text{Índice da Empresa 2022 (\%)} = (\text{Índice ano 2021} + \text{Índice ano 2022}) \div 2$$

**Coluna F – Ano Retorno**

Refere-se ao ano da arrecadação do ICMS no qual será aplicado o Índice da Empresa encontrado, conforme o seguinte exemplo: o Índice da Empresa de 2022 é aplicado sobre a arrecadação de ICMS de 2024, e assim sucessivamente.

**Coluna G - Previsão de Arrecadação ICMS Total para os Municípios**

Os valores projetados apresentados nessa coluna representam 25% do total da arrecadação de ICMS do Estado, os quais pertencem aos municípios conforme o Art. 153, IV da Constituição Federal/88.

A previsão de arrecadação ICMS total para os Municípios está embasada na Proposta de Lei Orçamentária Estadual para 2022 (PL 235/2021). Vide página 175: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/22160821-mensagem.PDF>

Nos exercícios subsequentes, considerou-se o acréscimo de 0%.

**Coluna H - Acréscimo no Retorno para o Município de Estância Velha**

O acréscimo de retorno da empresa para o Município de Estância Velha resulta da aplicação do Índice de Participação da Empresa sobre a previsão de arrecadação de ICMS total para os Municípios.

Fórmula utilizada:

$$\text{Acréscimo no Retorno para EV} = ((G \times E) \div 100) \times 75\%^2$$

**Coluna I – Valor Incentivo**

A seguir é apresentado o cálculo do limitador financeiro na concessão dos incentivos, conforme Art. 10, I e II da Lei Municipal nº 2.558/2021:

Acréscimo no Retorno (bruto)	100%
(-) Receitas Vinculadas <sup>3</sup>	(42%)
Acréscimo no Retorno (líquido)	58%
Limitador financeiro (até 50%)	29%

O limitador financeiro de 29% foi aplicado sobre o acréscimo no retorno para o município com base nos valores projetados.

Fórmula utilizada:

$$\text{Valor Incentivo} = H \times I$$

<sup>2</sup> 75% é o peso atual do indicador de valor adicionado no cálculo dos índices de participação municipal no Rio Grande do Sul, nos termos da art. 1º da Lei Estadual nº 11.038/97.

<sup>3</sup> Composição do percentual: 20% FUNDES (Art. 212-A, II, da CF/88 e Art. 3º, II, da Lei Federal nº 14.113/2020), 15% Financiamento da Saúde (Art. 7º da Lei Complementar nº 144/2012) e 7% Poder Legislativo Municipal (Art. 20-A, I, da CF/88).



MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

INCENTIVO

CGCTE: 0000000000 ()

Ano	Valor Adicionado	Ano Retorno	Valor Retorno	Valor Incentivo
2022	4.532.000,00	2024	55.201,94	0,00
2023	5.052.096,00	2025	119.499,00	0,00
2024	5.658.348,00	2026	133.535,21	0,00
2025	6.224.183,00	2027	148.181,01	0,00
2026	6.971.084,00	2028	164.515,38	0,00
2027	7.668.192,00	2029	182.558,98	0,00
2028	0,00	2030	98.072,38	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.105.903,00</b>		<b>901.563,89</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA  
88.254.883/0001-07  
RUA ANITA GARIBALDI, 299 - 93600230  
ESTANCIA VELHA

Despesa - Razão  
Período: 01/01/2022 até 31/01/2022  
Entidade: Todas  
Despesa: Principais  
Despesa Inicial: 911295  
Despesa Final: 911295  
Saldo Principal: Não  
Agrupar Por Categoria: Não

Despesa.....: 911295  
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUN.INDUSTR.COMERC.TURISMO  
Unidade.....: 02 DPTO. INDUSTRIA E COMERCIO  
Função.....: 22 Indústria  
Subfunção.....: 661 Promoção Industrial  
Programa.....: 0009 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO  
Projeto / Atividade.....: 1501 INCREMENTO AO POLO INDUSTRIAL  
Classificação.....: 3.3.3.60.45.000000 SUBVENÇÃO ECONÔMICA  
Recurso.....: 0001 REC LIVRE  
Saldo em.....: Janeiro / 2022

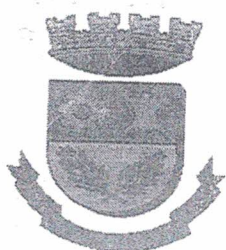
Crédito Orçamentário...:	300.000,00	Empenhado no Período:	0,00	Saldo Reservado.....:	0,00
Crédito Especial.....:	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....:	300.000,00
Crédito Extraordinário...:	0,00	Liquidado no Período.....:	0,00	Saldo à Empenhar.....:	300.000,00
Crédito Suplementar.....:	0,00	Pago no Período.....:	0,00	Saldo à Liquidar.....:	0,00
Redução de Crédito.....:	0,00	Empenhado no Ano.....:	0,00	Saldo à Pagar.....:	0,00
Total de Créditos.....:	300.000,00	Em Liquidação no Ano...:	0,00		
		Liquidado no Ano.....:	0,00		
		Pago no Ano.....:	0,00		

**Movimentação**

Saldo Anterior 0,00

Data	Tipo	Empenho	Conta	Despesa	Credor	Descrição	Nota	Histórico	Valor
02.01.2022	Cred. Orc.		911295			SUBVENÇÃO ECONÔMICA	0	Vir Previsão Orçamentária	300.000,00
							<b>Saldo Disponível</b>		<b>300.000,00</b>

Município de Estância Velha  
Gabriel da Silva Martins  
CRC/RS-0532470-9  
CONTADOR



MEMORANDO – 0122/2021

De: SEMICT – Departamento de Desenvolvimento

Local: SEPLUR

Para: Laura Leuck – Secretária do Planejamento Urbano – SEPLUR

Data: 11/08/2021 – Quarta-feira

Assunto: Zoneamento

Solicito um parecer e certidão de zoneamento para a empresa INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI, CNPJ: 04.149.048/0001-17.

Se a mesma pode exercer atividades no município, no endereço RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO Nº372 BAIRRO: CENTRO, cadastro: 1664300, matrícula 38425.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral em anexo.

Sendo o que tinha para o presente momento, fico à disposição no e-mail: [semict@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:semict@estanciavelha.rs.gov.br) ou no telefone/whatsapp: 51 98033-9889.

GABRIEL BOLL BERLITZ

Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GABRIEL BOLL BERLITZ  
Chefe do Departamento de  
Indústria e Comércio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.149.048/0001-17  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/11/2000

NOME EMPRESARIAL  
INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R HUMBERTO DE CAMPOS

NÚMERO  
170

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
93.900-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM PANORAMICO

MUNICÍPIO  
IVOTI

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PMOSCHEN@TERRA.COM.BR

TELEFONE  
(51) 3563-3998/ (51) 3563-1334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 10:00:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RESPOSTA AO MEMORANDO 0122/2021 - SEMICT

**ZONEAMENTO:**

Rua José do Patrocínio, nº 372 - ZM-2 (ZONA MISTA 2)

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato

**USOS:**

MEIO AMBIENTE DEVE CLASSIFICAR GRAU POLUIDOR:

SE ALTO GRAU POLUIDOR - I1 (INDÚSTRIA 1) - Atividade(s) **NÃO** permitida(s) conforme a Lei 1.821/2012 – PDMEV (Plano Diretor Municipal de Estância Velha)

SE MÉDIO/BAIXO GRAU POLUIDOR - I2 (INDÚSTRIA 2) - Atividade(s) permitida(s) conforme a Lei 1.821/2012 – PDMEV (Plano Diretor Municipal de Estância Velha), porém é passível de Licenciamento Ambiental.

OBSERVAÇÃO: O prédio deve ter certidão de habite-se e sua estrutura física e instalações devem ser adequadas ao tipo de uso.

NBR 1451

FiscalAmbi@estanciavelha.rs.gov.br

*Camila Zambenedetti Lucca*  
Camila Zambenedetti Lucca  
Arquiteta e Urbanista  
CAU RS A 139006-6

13.08.2021

**RESPOSTA AO MEMORANDO 0122/2021 – SEMAPE**

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:**

15.40-8-00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

**SE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. ALTO GRAU DE POLUIÇÃO.**

**SE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. MÉDIO GRAU DE POLUIÇÃO.**

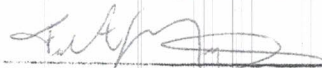
15.31-9-02 – Acabamento de calçados de couro sob contrato

**SE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS. MÉDIO GRAU DE POLUIÇÃO.**

**SE ATELIER DE CALÇADOS. BAIXO GRAU DE POLUIÇÃO.**

ESSAS INFORMAÇÕES SE REFEREM APENAS AO DADOS APRESENTADOS PELO REQUERENTE NESTA CONSULTA E PODERÁ SER REANALISADO CASO A ATIVIDADE EFETIVAMENTE REALIZADA NO LOCAL NÃO CORRESPONDA A ESTA CONSULTA.

Prefeitura Municipal de Estância Velha



Mariana Magalhães  
Eng<sup>o</sup> Química  
CRQ 05302678



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI \*\*\*\*\*  
CNPJ: 04.149.048/0001-17.\*\*\*\*\*  
Endereço: Rua Humberto de Campos, 170, Jardim Panorâmico, Ivoti/RS.\*\*\*

Ivoti, 10 de novembro de 2021, às 12h44min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
10/11/2021 12h44min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001347076665





**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA**  
**88.254.883/0001-07**  
**RUA ANITA GARIBALDI, 299 - 93600230**  
**ESTANCIA VELHA**

**Despesa - Razão**  
**Período: 01/01/2022 até 31/01/2022**  
**Entidade: Todas**  
**Despesa: Principais**  
**Despesa Inicial: 911295**  
**Despesa Final: 911295**  
**Saldo Principal: Não**  
**Agrupar Por Categoria: Não**

Despesa.....: 911295  
 Órgão.....: 09 SECRETARIA MUN.INDUSTR.COMERC.TURISMO  
 Unidade.....: 02 DPTO. INDUSTRIA E COMERCIO  
 Função.....: 22 Indústria  
 Subfunção.....: 661 Promoção Industrial  
 Programa.....: 0009 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO  
 Projeto / Atividade.....: 1501 INCREMENTO AO POLO INDUSTRIAL  
 Classificação.....: 3.3.3.60.45.000000 SUBVENÇÃO ECONÔMICA  
 Recurso.....: 0001 REC LIVRE  
 Saldo em.....: Janeiro / 2022

Crédito Orçamentário...:	300.000,00	Empenhado no Período:	0,00	Saldo Reservado.....:	0,00
Crédito Especial.....:	0,00	Em Liquidação no Período:	0,00	Saldo Disponível.....:	300.000,00
Crédito Extraordinário...:	0,00	Liquidado no Período.....:	0,00	Saldo à Empenhar.....:	300.000,00
Crédito Suplementar.....:	0,00	Pago no Período.....:	0,00	Saldo à Liquidar.....:	0,00
Redução de Crédito.....:	0,00	Empenhado no Ano.....:	0,00	Saldo à Pagar.....:	0,00
Total de Créditos.....:	300.000,00	Em Liquidação no Ano..:	0,00		
		Liquidado no Ano.....:	0,00		
		Pago no Ano.....:	0,00		

Movimentação							Saldo Anterior		0,00
Data	Tipo	Empenho	Conta	Despesa	Credor	Descrição	Nota	Histórico	Valor
02.01.2022	Cred. Orc.			911295		SUBVENÇÃO ECONÔMICA	0	Vlr Previsão Orçamentária	300.000,00
							<b>Saldo Disponível</b>		<b>300.000,00</b>

Município de Estância Velha  
 Gabriel da Silva Martins  
 CRC/RS-053247/O-9  
 CONTADOR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.149.048/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2000
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMICO	MUNICÍPIO IVOTI
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3563-3298/ (51) 3563-1334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 10:33:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE IVOTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Alvará de Licença  
de Localização e Funcionamento**

Contribuinte <b>INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI</b>		Inscrição Municipal <b>4216</b>
Natureza <b>Pessoa Jurídica</b>	CNPJ/CPF <b>04.149.048/0001-17</b>	
Fabricação de partes para calçados, de qualquer material Acabamento de calçados de couro sob contrato		1540-8/00 1531-9/02
Data de abertura <b>14/11/2000</b>	Data de validade <b>27/12/2021</b>	
Endereço <b>RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 170 - JARDIM PANORÂMICO IVOTI - RS 93900-000</b>		
Observações		

Deverá fixar em local visível no interior do estabelecimento.  
Alterações de Razão Social, Endereço ou Atividade e encerramento da Atividade, deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

IVOTI - RS -20/05/2020



Nome do arquivo: ALVARA DE LICENCA - INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI.pdf  
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Lucas Backes Paz	20/05/2020 15:37:00 GMT-03:00	03163155081	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ACZ CONTABILIDADE ZIMMERMANN S S LTDA:03790346000129 ,

Seu arquivo CWXA1fwcZUZ00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 03/11/2021 às 16:05:45.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040DA8F761B89ED3E18..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

**Transmissor:** ACZ CONTABILIDADE ZIMMERMANN S S LTDA:03790346000129  
**Inscrição Transmissor:** 03.790.346/0001-29

**Responsável:** ACZ CONTABILIDADE ZIMMERMANN S  
**Inscrição Responsável:** 03.790.346/0001-29  
**Competência:** 10/2021  
**NRA:** CWXA1fwcZUZ00000  
**Base de Processamento:** RS - Ivoti  
**Código de Recolhimento:** 115  
**Contato:** JOSE CARLOS ZIMMERMA  
**Telefone:** 005135631334

**Atenção:** Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.149.048/0004-60

**Razão Social:** CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI LTDA EPP

**Endereço:** RUA B 100 / LOT AGUAS DO SERTAO / POCOES / BA / 45260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2021 a 30/11/2021

**Certificação Número:** 2021110101374434169642

Informação obtida em 04/11/2021 11:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.149.048/0001-17

**Razão Social:** CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI LTDA

**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 170 / JARDIM PANORAMICO / IVOTI / RS /  
93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2021 a 30/11/2021

**Certificação Número:** 2021110101374434169642

Informação obtida em 04/11/2021 11:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/11/2021 - 15:59:57

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI				02-DDD/TELEFONE (0051)35634421
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 125.673,83	06-QTDE TRABALHADORES 84	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.149.048/0004-60	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 10.053,90	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 10.053,90
---	---------------------	----------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021\*\*

858300001005 539001792110 107658050803 414904800046

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/11/2021 - 15:59:57

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI				02-DDD/TELEFONE (0051)35634421
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 125.673,83	06-QTDE TRABALHADORES 84	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.149.048/0004-60	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 10.053,90	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 10.053,90
---	---------------------	----------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021\*\*

858300001005 539001792110 107658050803 414904800046

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/11/2021 - 15:59:57

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI				02-DDD/TELEFONE (0051)35634421
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 79.597,66	06-QTDE TRABALHADORES 42	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.149.048/0001-17	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.367,81	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 6.367,81
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021\*\*

85800000631 678101792110 107658050803 414904800011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 03/11/2021 - 15:59:57

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI				02-DDD/TELEFONE (0051)35634421
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 79.597,66	06-QTDE TRABALHADORES 42	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 04.149.048/0001-17	11-COMPETÊNCIA 10/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.367,81	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 6.367,81
--	---------------------	---------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2021\*\*

85800000631 678101792110 107658050803 414904800011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.149.048/0004-60  
Certidão nº: 48940977/2021  
Expedição: 04/11/2021, às 11:12:26  
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.149.048/0004-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0102300-20.2001.5.04.0341 - TRT 04ª Região

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.149.048/0001-17

Certidão nº: 48939845/2021

Expedição: 04/11/2021, às 11:11:00

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.149.048/0001-17**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0102300-20.2001.5.04.0341 - TRT 04ª Região

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Consulta Processual

## Resultados da Consulta

[← VOLTAR](#) [NOVA CONSULTA PROCESSO](#) [NOVA CONSULTA OAB](#) [GLOSSÁRIO](#) [IMPRIMIR](#)

### Informe

Este serviço tem caráter meramente informativo, sem cunho oficial.

### Dados do Processo

Processo na Vara	0102300-20.2001.5.04.0341
Número Antigo do Processo na Vara	01023.341/01-8
Natureza	Reclamatória-Ordinário
Classe	RTOrd - Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Vara do Trabalho	VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA
Nro. de Reclamantes	1
Reclamante Principal	EDILIO SCHUMACKER
Procurador Rte. Princ.	025690/RS - CALISTO JOSE SCHNEIDER
Nro. de Reclamadas	1
Reclamada Principal	PALMILHAS IVOTI LTDA
Procurador Rda. Princ.	000000/RS - INEXISTE
Autuado em	08/11/2001
Município Origem	ESTANCIA VELHA
Ata de Audiência	-
Próxima Audiência	-
Sentença	-

Informações atualizadas até 26/06/2021 às 02:12.

### Todos os Movimentos

Data	Origem	Descrição
18/12/2017	VARA	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE
14/12/2017	VARA	DECISÃO / DESPACHO <ul style="list-style-type: none"><li>Despacho: Vistos. Considerando as reiteradas tentativas frustradas de localização de bens do devedor e considerando o valor da execução, tenho que a movimentação da estrutura judiciária implica em custos que não justificam o prosseguimento da execução. Aliás, as informações constantes dos autos demonstram que é ínfimo valor da execução previdenciária e custas. Ademais, além de frustradas as medidas de persecução do crédito previdenciário exequendo, de natureza tributária conforme a Constituição Federal, e ainda considerando o disposto no artigo 174 do Código Tributário Nacional, transcorrido o prazo prescricional, o juiz de ofício poderá decretar a prescrição (artigos 40 da Lei 6.830/80 e 174 do CTN), inclusive, considerando o transcurso do prazo prescricional já referido, sem impulso da execução por parte da União, que, por sua vez, não está inserida no conceito de hipossuficiência que afasta a prescrição de ofício desta seara. Ante o exposto, com fulcro no princípio da bagatela, efetividade da prestação jurisdicional e celeridade, com supedâneo nos ditames da Portaria MF 75/2012, determino a remessa dos autos ao arquivo definitivo, dispensando o executado de pagamento e extingo o processo com julgamento de mérito, forte no inciso II do artigo 487 do CPC. Dispensada a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MF nº 582/2013 e do Provimento Conjunto nº 12/2013 e da Presidência e Corregedoria deste TRT da 4ª Região. Arquivem-se os autos. Em 13/12/2017. VOLNEI DE OLIVEIRA MAYER Juiz do Trabalho</li></ul> <a href="#">Download</a>
13/12/2017	VARA	PROCESSO DESARQUIVADO <ul style="list-style-type: none"><li>Motivo: Execução Trabalhista</li></ul>
28/06/2012	VARA	DECISÃO / DESPACHO <ul style="list-style-type: none"><li>Despacho: Considerando as disposições da Lei nº 12.440/11, bem como do Provimento Conjunto nº03/2012, TRT4ª Região, determino a inclusão do executado devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), com o registro descumprimento de obrigação de fazer vinculado ao presente feito, em razão da pendência de comprovação dos recolhimentos previdenciários cabíveis. Em 27/06/2012. MARCELO BERGMANN HENTSCHKE Juiz do Trabalho Substituto</li></ul> <a href="#">Download</a>
27/06/2012	VARA	CLASSE PROCESSUAL ALTERADA <ul style="list-style-type: none"><li>Para: (985) Ação Trabalhista - Rito Ordinário</li></ul>
27/06/2012	VARA	CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo: Despacho</li></ul>

Data	Origem	Descrição
22/12/2009	VARA	PROCESSO RENUMERADO - RES.65/2008 DO CNJ <ul style="list-style-type: none"> <li>Nro. Antigo: 01023.341/01-8</li> <li>Nro. Novo: 0102300-20.2001.5.04.0341</li> </ul>
24/06/2008	VARA	REMETIDOS OS AUTOS - DEPÓSITO CENTRALIZADO <ul style="list-style-type: none"> <li>Nro. Lote: 97</li> <li>Volumes: 1</li> <li>Documentos: Não</li> </ul>
17/10/2002	VARA	PROCESSO ARQUIVADO <ul style="list-style-type: none"> <li>Nro. Guia: 53</li> <li>Ano Guia: 2002</li> <li>Tipo: com dívida reclamada</li> </ul>
06/09/2002	VARA	PRAZO <ul style="list-style-type: none"> <li>Observação: conhecimento 10/10</li> </ul>
05/09/2002	VARA	CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: outros</li> </ul>
05/09/2002	VARA	EXPEDIDO OFÍCIO <ul style="list-style-type: none"> <li>Modelo: Texto Livre</li> <li>Destinatário: PROCURADORIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NH</li> <li>Tipo dest.: Órgão</li> <li>Nro. Ofício: 387/2002</li> <li>Prazo (data): 09/10/2002</li> <li>Prazo: 30 dias</li> </ul>
30/05/2002	VARA	ANDAMENTO <ul style="list-style-type: none"> <li>Observações: PARA OFICIAR</li> </ul>
28/05/2002	VARA	CONCLUSOS PARA DESPACHO/DECISÃO <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: despacho</li> </ul>
08/03/2002	VARA	ANDAMENTO <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição: prazo conh 31/03</li> </ul>
08/03/2002	VARA	EMISSAO TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO
08/02/2002	VARA	EMISSAO TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO
21/01/2002	VARA	ANDAMENTO <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição: NOT RTE ALVARA</li> </ul>
17/01/2002	VARA	CONCLUSOS
17/01/2002	VARA	EMISSAO ALVARA <ul style="list-style-type: none"> <li>Beneficiário: RTE Prazo: 21/01/2002</li> </ul>
17/01/2002	VARA	CONCLUSOS <ul style="list-style-type: none"> <li>Complemento: p/ exp alvara</li> </ul>
08/01/2002	VARA	PROTOCOLO <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição: RDA JUNTA GUIA DEPOSITO.</li> <li>Obs: Protocolado em 08/01/2002</li> </ul>
08/01/2002	VARA	ANDAMENTO <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição: aguarda guias</li> </ul>
08/01/2002	VARA	EMISSAO GUIA DE PAGAMENTO
04/12/2001	VARA	ANDAMENTO <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição: GAVETA PGTO - DIA 08/03/02</li> </ul>
04/12/2001	VARA	ANDAMENTO <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição: FOI INTIMADO O INSS DO ACORDO - PZ 14/01/02</li> </ul>
03/12/2001	VARA	ANDAMENTO <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição: PARA INTIM AR INSS ACORDO</li> </ul>
28/11/2001	VARA	EMISSAO ALVARA <ul style="list-style-type: none"> <li>Beneficiário: FGTS Prazo: 12/12/2001</li> </ul>
28/11/2001	VARA	CONCILIACAO <ul style="list-style-type: none"> <li>Financas: Val:R\$ 1.650,00 PGTO EM 03 PARC. + A.J.</li> <li>Condicoes: CtaRte:R\$ 33,00 DISP</li> </ul>

Data	Origem	Descrição
08/11/2001	VARA	EMISSAO NOTIF. AUDIENCIA INICIAL <ul style="list-style-type: none"><li>• Destinatario: RDA</li><li>• Observacoes: Expedido em: 09/11/2001</li></ul>
08/11/2001	VARA	AUDIENCIA INICIAL <ul style="list-style-type: none"><li>• Data/hora aud.: DATA/HORA: 28/11/2001 14:10</li></ul>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018026717

Identificação do titular da certidão:

Nome: IND DE CALCADOS E ACESS IVOTI EIRELI  
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 170  
JD PANORAMICO, IVOTI - RS  
CNPJ: 04.149.048/0001-17

Certificamos que, aos 04 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027966008

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43600355930

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RSN2115214032

IVOTI  
Local

6 Agosto 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820192 em 11/08/2021 da Empresa INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI, CNPJ 04149048000117 e protocolo 212729438 - 06/08/2021. Autenticação: 6C7CE293142A7DF6565CEBCBD15F9EE61A675C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/272.943-8 e o código de segurança KENx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/272.943-8	RSN2115214032	06/08/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
302.621.118-45	FERNANDO NICOLAIDIS NICORY	06/08/2021

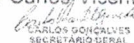
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820192 em 11/08/2021 da Empresa INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI, CNPJ 04149048000117 e protocolo 212729438 - 06/08/2021. Autenticação: 6C7CE293142A7DF6565CEBCBD15F9EE61A675C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/272.943-8 e o código de segurança KENx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

## 14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

### INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI

CNPJ nº 04.149.048/0001-17

**TERESINHA MOSCHEM**, brasileira, solteira, nascida em 15/11/1955, empresária, residente e domiciliada na Avenida Presidente Lucena, nº 1747, Bairro Harmonia, na cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, portadora da Cédula de Identidade nº 1026978526, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº **341.746.560-53**.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 170, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire nº 436.003.559-30 em 22/06/2018, CNPJ nº 04.149.048/0001-17, e Filial 3 na Rua B, nº 100, Bairro Loteamento Águas do Sertão, na cidade de Poções/BA, CEP 45260-000, inscrita no CNPJ sob nº **04.149.048/0004-60**, Nire nº **299.012.196.27** em 23/12/2016, resolvem de comum e mútuo acordo, alterar o referido contrato social, fazendo-o dentro das cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** É admitido na empresa na qualidade de titular **FERNANDO NICOLAIDIS NICORY** - brasileiro, solteiro, nascido aos 14/12/1981, Publicitário, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 636 – Apto. 41 – Bairro Pacaembu, na cidade de São Paulo /SP, CEP 01.235-000, portador da cédula de identidade nº 25.124.037-X-SSP/SP e CPF nº **302.621.118-45**.

**Cláusula Segunda:** Retira-se da empresa **TERESINHA MOSCHEM** cedendo e transferindo a título de venda, neste ato, a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente nacional ao titular **FERNANDO NICOLAIDIS NICORY**, pago a sócia retirante à vista.

**Cláusula Terceira:** A administração da empresa cabe ao titular **FERNANDO NICOLAIDIS NICORY**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Quarta:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Quinta:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI

### INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI

CNPJ nº 04.149.048/0001-17

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **“INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI”**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 170, Bairro Jardim Panorâmico, na cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, inscrita no CNPJ sob nº **04.149.048/0001-17**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire nº **436.003.559.30**, em 22/06/2018, e Filial 3 na Rua B, nº 100, Bairro Loteamento Águas do Sertão, na cidade de Poções/BA, CEP 45260-000, inscrita no CNPJ sob nº **04.149.048/0004-60**, Nire nº **299.012.196.27** em 23/12/2016.

**Cláusula Primeira:** O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

**Cláusula Segunda:** O objetivo será de:

- Fabricação de partes para calçados, de qualquer material (CNAE 15.40-8/00);
- Acabamento de calçados de couro sob contrato (CNAE 15.31-9/02).

**Cláusula Terceira:** A presente empresa se constitui por prazo indeterminado tendo iniciado as suas atividades em 01 de setembro 2000.

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital social responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Cláusula Quinta:** A administração da EIRELI caberá ao titular FERNANDO NICOLAIDIS NICORY com os poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício fiscal, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

**Cláusula Oitava:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Nona:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro da cidade de Ivoti – RS, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar ciente de tudo que foi lavrado, assina o presente instrumento em 1(uma) via única de igual teor e forma, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Ivoti - RS, 29 de julho de 2021.

TERESINHA MOSCHEM  
C.I.R.G. nº 1026978526 SSP/RS

FERNANDO NICOLAIDIS NICORY  
C.I.R.G. nº 25.124.037-X SSP/SP





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

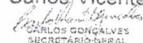
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/272.943-8	RSN2115214032	06/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.621.118-45	FERNANDO NICOLAIDIS NICORY	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
341.746.560-53	TERESINHA MOSCHEM	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820192 em 11/08/2021 da Empresa INDUSTRIA DE CALCADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI, CNPJ 04149048000117 e protocolo 212729438 - 06/08/2021. Autenticação: 6C7CE293142A7DF6565CEBCBD15F9EE61A675C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/272.943-8 e o código de segurança KENx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI, de CNPJ 04.149.048/0001-17 e protocolado sob o número 21/272.943-8 em 06/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7820192, em 11/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.621.118-45	FERNANDO NICOLAIDIS NICORY	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.621.118-45	FERNANDO NICOLAIDIS NICORY	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
341.746.560-53	TERESINHA MOSCHEM	06/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2021, às 14:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/272.943-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7820192 em 11/08/2021 da Empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI, CNPJ 04149048000117 e protocolo 212729438 - 06/08/2021. Autenticação: 8C7CE293142A7DF6565CEBCBD15F9EE61A675C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/272.943-8 e o código de segurança KENx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 11 de agosto de 2021





### LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 3/2021

O Município de Ivoti/RS, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - SSMA, criada pela Lei Municipal nº 2200/2005, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 1.625/99, no uso das atribuições da Resolução CONSEMA 004/2000, em conformidade com a Resolução CONAMA 237/97, a Resolução CONSEMA 372/2018, a Lei Complementar nº 140/2011 e a Lei Estadual nº 15.434/2020, e, ainda, de acordo com a habilitação do CONSEMA 019/02, em observância ao teor do protocolo nº 6898/2020, expede a presente Licença Ambiental que autoriza a:

#### I. REQUERENTE / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Razão Social: INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI  
CNPJ: 04.149.048/0001-17  
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 170 - SALA 01  
Bairro/CEP: JARDIM PANORAMICO / 93900-000  
Município/Estado: IVOTI / RS  
Inscrição estadual: 2000017244  
Telefone: (51) 3563-3998  
Email: financeiro@maiquito.com.br  
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim  
Representante Legal: Teresinha Moschen  
CPF (Cargo): 341.746.560-53 (Diretora)

#### II. DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE

Razão Social: INDÚSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI  
CNPJ: 04149048000117  
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 170 - SALA 01  
Bairro/Loteamento: JARDIM PANORAMICO  
Município/Estado: IVOTI / RS  
CEP: 93900-000  
Nome Proprietário: GEHM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CPF/CNPJ: 05654844000170  
Latitude : 29°37'09.82"S  
Longitude : 51°10'10.94"W

#### III. INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO / ATIVIDADE

Nº Solicitação: 575  
Endereço da Atividade: RUA HUMBERTO DE CAMPOS - 170, SALA 01 - JARDIM PANORAMICO IVOTI RS - 93900-000  
Atividade/ Solicitação: 2.511.20 - Fabricação de Artefatos/ Componentes para Calçados sem Tratamento de Superfície  
Potencial Poluidor: MÉDIO  
Porte: MÍNIMO  
Total licenciado: 967.690 ÁREA ÚTIL EM M²  
Classificação territorial: Zona Urbana  
Exige Planilha Resíduo: A cada 365 dias  
Válida do dia: 21/01/2021 até 21/01/2024 (1095 dias).

#### IV. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: LUIZ FERNANDO DIDONÉ HENZ CPF: 027.368.680-13  
Conselho Profissional: CFT Número Registro: 2211738060  
Titulação: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE  
Número da ART e/ou AFT: BR20200786696



**Descrição Atividade Técnica:** PREENCHIMENTO DE DADOS RELATIVOS AO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

**Endereço:** RUA BALDUINO WEBER, 226 -

**Bairro/CEP:** CENTRO - 93600-060

**Telefone:** (51) 3176-1682

**Celular:** (51) 9913-79264

**Email:** henz.didone@outlook.com

**Empresa:** ECCO REVERSE

**CNPJ:** 29.962.343/0001-19

**Telefone:** (51) 3176-1682

## V. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

### Quanto ao empreendimento

- 1.1 Em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº2/2020, o período de validade desta licença é de **03 (três) anos**;
- 1.2 A empresa encontra-se na Zona Mista 1 segundo a Certidão Informativa nº466/2020 expedida pela Prefeitura Municipal, com uma área construída de 967,69m²;
- 1.3 A empresa apresentou como responsável técnico LUIZ FERNANDO DIDONÉ HENZ RNP 02736868013 TRT de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos nºBR20200786696 DATA:07/10/2020;
- 1.4 O regime de funcionamento da empresa é 8:30 horas/dia, 22 dias/mês, 12 meses/ano;
- 1.5 A empresa possui 47 funcionários;
- 1.6 A empresa trabalha na fabricação de palmilhas para calçados;
- 1.7 Os insumos são: E.V.A (15.000m²/mês), Tecido (15.000m²/mês), Plástico Filme para Dublagem (15.000m²/mês), Espuma/Sintético (10.000m²/mês), cola;
- 1.8 A operação contempla os seguintes equipamentos: 09 (nove) máquinas de dublar, 08 (oito) prensas, 02 (dois) fornos quentes, 02 (duas) serras-fita, 12 (doze) balancins de corte, 01 (um) compressor de ar, 01 (uma) lixadeira, 01 (um) coletor de pó;
- 1.9 Os equipamentos que geram ruídos são: 02 (duas) serras-fita, 01 (um) compressor de ar, 01 (um) coletor de pó;
- 1.10 A empresa utiliza como fonte de abastecimento de água a Rede Pública com um consumo estimado de 1m³/dia;
- 1.11 A empresa gera os seguintes resíduos: aparas de EVA e espumas (100m³/mês), plástico (200kg/mês), papel/ papelão (100kg/mês), embalagens de cola;
- 1.12 A forma de armazenamento utilizada pela empresa é: em fardos/ coletores identificados, na área interna coberta da empresa, com piso impermeabilizado;
- 1.13 O destino final dos resíduos da empresa é: Retorno ao fornecedor por logística reversa (embalagens de cola), L.F. DIDONÉ HENZ - ME CNPJ: 29.962.343/0001-19 em Estância Velha/RS (demais resíduos);

### Das condicionantes com prazo

- 2.1 A empresa deverá atualizar a placa para divulgação da licença ambiental na fase em que envolver a atividade conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Meio Ambiente, a qual deverá ser colocada do lado de fora da empresa em altura visível e mantida atualizada com as licenças durante todo o período de operação no local;

**Prazo:** 60 Dias

- 3.1 A empresa deverá informar anualmente a essa Secretaria os resíduos gerados pela sua atividade, as respectivas quantidades e empresas receptoras, enviando junto todas as notas de destinação/ venda/ doação/ MTR/ CDF, com cópia válida da ART do Responsável Técnico por seu preenchimento;
- 3.2 Os resíduos que retornam ao fornecedor por logística reversa também deverão ser mensurados e comprovados como mencionado no item anterior. Deverá ser informado na planilha os dados da empresa fornecedora do insumo (Nome, CNPJ, Endereço) para fins de controle ambiental;
- 3.3 De acordo com o Art.3º da portaria da FEPAM nº087/2018 (e atualizações), a movimentação de resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul deverá ser registrada no Sistema MTR Online do Órgão Estadual pelo gerador, transportador e destinador. A comprovação de que está ocorrendo o registro regular de MTR/CDF dos resíduos gerados pela empresa e enquadrados nessa portaria, deverá ser feita junto ao item anterior;

**Prazo:** 365 Dias

A cada 365 dias.

- 4.1 A empresa deverá apresentar Relatório firmado pelo responsável técnico com registro fotográfico, comprovando o cumprimento dos itens desta licença e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com Anotação de Responsabilidade Técnica referente às informações prestadas. A entrega deve ser feita na próxima solicitação de renovação;
- 4.2 A empresa deverá manter limpo e organizado o local para o armazenamento dos resíduos sólidos gerados no estabelecimento, de acordo com as Normas Técnicas NBR -12.235 e NBR 11.174 da ABNT. **Os resíduos deverão ser mantidos armazenados, em área coberta e com piso impermeabilizado, protegido de intempéries;**



Prazo: 975 Dias

#### Das condicionantes gerais

- 5
- 5.1 O empreendedor deverá manter uma planilha de resíduos para controle interno, disponível para visualização em caso de fiscalização conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Meio Ambiente;
- 5.2 No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento deverá ser providenciada atualização do licenciamento junto a essa Secretaria;
- 5.3 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;
- 5.4 Caso haja encerramento das atividades essa Secretaria deverá ser avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias através do preenchimento do Termo de Encerramento;
- 5.5 Deverão ser elaboradas atividades de educação e conscientização ambiental de funcionários (Lei nº9.795/99 Política Nacional de Educação Ambiental);
- 5.6 O empreendedor fica ciente que a empresa está sujeita a vistorias de fiscalização de rotina ou motivadas por denúncias, sem aviso prévio, para conferência do cumprimento de condicionantes e averiguação dos demais atributos referentes à Legislação Municipal, Estadual e Federal;**

#### Quanto aos resíduos sólidos

- 6
- 6.1 A responsabilidade pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) fica a cargo do técnico LUIZ FERNANDO DIDONÉ HENZ RNP 02736868013 TRT BR20200786696. Em conformidade com a Lei Federal nº12.305/2010 Art.22 a empresa deverá possuir Responsável Técnico pela implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do Plano, incluído nelas o controle da disposição final ambientalmente adequada, com ART que deverá estar vigente por todo o período de validade desta licença e ser renovada sempre que necessário;
- 6.2 O responsável pelo PGRS deverá manter o órgão ambiental atualizado sobre a implementação e operacionalização do Plano, devendo prestar as informações que se fizerem necessárias, exercer o controle, regulação e monitoramento ambiental da atividade, bem como fazer cumprir as condições e restrições desta licença;
- 6.3 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar todos os resíduos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando a legislação, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final do mesmo;
- 6.4 O empreendedor deverá destinar os resíduos gerados por sua atividade a locais devidamente licenciados não podendo dispô-los à Coleta Municipal pois, segundo a Lei Municipal 1.625/99 Art.23 §4º a responsabilidade pela destinação de resíduos é da fonte geradora.
- 6.5 Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas situações de emergência sanitária, previamente autorizadas por esta Secretaria, de acordo com o Decreto Estadual nº38.356 de 1998
- 6.6 Conforme dispõe a Resolução CONSEMA nº333/2016, as lâmpadas inservíveis de mercúrio deverão ser armazenadas íntegras e de forma segura para posterior destinação final adequada, a qual se dará sob responsabilidade e às expensas da empresa geradora conforme Política da Logística Reversa e Acordos Comerciais;
- 6.7 A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados e atentar para seu cumprimento, pois conforme o Artigo 9º do decreto Estadual nº 38.356 de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.
- 6.8 Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterro de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA nº073/04;
- 6.9 Caso haja necessidade, a empresa deverá fazer análises laboratoriais em estabelecimentos credenciados pela FEPAM, de acordo com a Portaria nº035/2009;

#### Quanto aos efluentes e resíduos líquidos industriais

- 7
- 7.1 A empresa não poderá lançar resíduos ou dejetos, independente de sua natureza em qualquer corpo hídrico superficial ou subterrâneo sem a autorização do órgão competente;
- 7.2 Conforme Lei Municipal nº2.925/2014 Art.161 deverá ser realizada a limpeza da fossa/filtro do esgoto sanitário conforme periodicidade estabelecida no projeto;

#### Quanto às emissões atmosféricas

- 8
- 8.1 Os padrões de qualidade do ar e as concentrações de poluentes atmosféricos deverão estar de acordo com a Resolução CONAMA nº491/2018;
- 8.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas ou particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 8.3 Os equipamentos do processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à



população;

#### Quanto à emissão de ruídos

- 9
- 9.1 A empresa não deverá emitir ruídos acima do permitido pela Lei Municipal 2273/2006 (e demais alterações), no artigo 80;
- 9.2 A empresa deverá utilizar procedimentos de controle dos níveis de ruídos gerados pela atividade, que deverão estar de acordo com a Norma Técnica NBR – 10.151/2003 e 10.152/2017 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº01/1990 e a Lei Municipal nº 2.273/2006 e demais alterações (Lei Municipal nº 2.675/2012);
- 9.3 Se houver necessidade, posteriormente poderá esta Secretaria solicitar um Laudo de Emissão de Ruídos.

#### VI. RENOVAÇÃO

- 1 O empreendedor deverá acessar o Sistema de Licenciamento Ambiental Online em [www.ivoti.sislam.com.br/](http://www.ivoti.sislam.com.br/) e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual do Usuário encontra-se disponível no campo de Suporte.
- 2 Apresentar comprovação do cumprimento dos itens condicionantes desta licença.

#### VII. DOCUMENTOS CONDICIONANTES

- 1 No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a **certidão da Prefeitura Municipal**, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.

#### VIII. OBSERVAÇÕES:

- A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar Nº 140, de 08/12/2011 e Resolução CONAMA 237/1997, artigo 18;
- Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de **3 anos** a contar da presente data. Este documento perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade;
- O descumprimento das restrições e condições impostas por esta licença ocasionará a invalidade da mesma;
- Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, os quais deverão ser mantidos atualizados, nem exclui as demais licenças ambientais;
- **Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;**
- De acordo com a Lei 9.605/98, a ausência de licenciamento ambiental é crime.

Esta licença renova a LO nº121/2017 de 08/11/2017.

Ivoti, 21 de Janeiro de 2021

Sarah Petrykowski Peixe  
*Licenciadora*

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM  
<https://ivoti.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **dd1d542be2d15a5**





MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inscrição ISSQN: 4216

**CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 466/2020**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e a pedido de Indústria de Calçados e Acessórios Ivoti Eireli, CNPJ nº 04.149.048/0001-17, sob protocolo nº 6791/2020, que o imóvel localizado com frente para a Rua Humberto de Campos, nº 170, esquina Rua Riachuelo, Bairro Bom Jardim, individualmente cadastrado nesta repartição como sendo o lote 20a23 da quadra 88, objeto das matrículas nºs 27700 a 27703 do Registro de Imóveis de Estância Velha, situa-se dentro da Zona Mista 1 - ZM1, onde os usos permitidos são: **residencial**(residências unifamiliares, residências agrupadas, geminadas ou em série, residências multifamiliares, habitações coletivas), **comércio e serviços diversificados** (comércio varejista, serviços de manutenção, serviços de comunicação...), **estabelecimentos de recreação e lazer noturno** (salões de baile e de festa, clubes noturnos, bilhares e boliches), **recreacional e turístico**(hotéis, pousadas, restaurantes...), **comércio e serviços geradores de ruídos**(estabelecimentos que utilizem máquinas ou utensílios ruidosos: serrarias, carpintarias ou marcenarias que utilizem serras elétricas, serralherias, oficinas mecânicas com serviço de funilaria) e **indústrias**(“A tipologia das indústrias será analisada pela Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, de acordo com o potencial poluidor e o porte do empreendimento.”), segundo estabelece o Anexo II-b do Quadro de Usos e Regime Urbanístico e Anexo IV-b do Mapa de Zoneamento Urbano do Plano Diretor Municipal, dada pela Lei Municipal nº 2923/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3265/2019. **CERTIFICO**, também, que o **pavilhão comercial/industrial em alvenaria com 967,69m<sup>2</sup> de área total construída**, com um “pé-direito” de 5,00 metros de altura, está regular, consoante planta de construção aprovada e Certidão de Habite-se nº 052/2005, emitida em 25 de maio de 2005, segundo consta no Cadastro Imobiliário Municipal.

Prefeitura Municipal de Ivoti, 21 de outubro de 2020.

**ARMANDO ALBERTO FRÖHLICH**  
Departamento de Planejamento Urbano

FUNDO - FUNDO DE GARANTIA DO FUNDO DE SERVIÇO

DATA: 03/11/2021

CEIP - REFID 8,40 (30/07/2021)

HORA: 15:59:57

PÁG : 001/001

RELATÓRIO AGUJAMENTO DE DRE

EMPRESA: INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI

INSCRIÇÃO: 04.149.048/0004-69

PERÍODO: 10/2021

COD XEC: 113

PLAN: 107

COMPLE: 1

	MON - R\$
QTD TRABALHADORES	04
REMUNERAÇÃO	145.673,83
DEPOSITO	10.055,80
ENCARGOS FURS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	16.034,96

VALIDADE DO CÁLCULO: 31/07/11/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GEREN(T)E(S), PARA FIM DE QUITAÇÃO, DEVER(AO) IMPRESSAR(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO COMITADO SOCIAL.

GRF - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 09/11/2021

GRF - SESP 8.40 (30/07/2021)

HORA: 15:59:57

PAG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DO GRF

EMPRESA:INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI

INSCRIÇÃO: 04.149.048/0001-17

COMPETÊNCIA: 10/2021

CÓD REC:115

VRAR:507

SIMPLES: 1

100% - 83

UNID TRABALHADORES

48

REMUNERAÇÃO

19.377,46

DEPÓSITO

6.367,81

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

6.367,81

VALIDADE DO CÁLCULO: 09/11/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
04.149.048/0001-17

SCP

NOME EMPRESARIAL

INDÚSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO  
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

BE.EE.B5.B4.E5.58.0C.C3.04.56.12.1C.4F.AC.E3.5A.5F.C6.30.99

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	04149048000117	INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI:04149048000117	5293665391623116977	01/04/2021 a 01/04/2022
Contador/Contabilista	07541686034	JOSE CARLOS ZIMMERMANN:07541686034	6119064566269902687	17/02/2021 a 17/02/2022

NÚMERO DO RECIBO:

BE.EE.B5.B4.E5.58.0C.C3.04.56.12.1C.  
4F.AC.E3.5A.5F.C6.30.99-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/06/2021 às 15:02:07

D5.54.96.93.00.44.FC.58  
6B.B7.17.C4.5F.CF.30.8B



### LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 3/2021

O Município de Ivoti/RS, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE - SSMA, criada pela Lei Municipal nº 2200/2005, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 1.625/99, no uso das atribuições da Resolução CONSEMA 004/2000, em conformidade com a Resolução CONAMA 237/97, a Resolução CONSEMA 372/2018, a Lei Complementar nº 140/2011 e a Lei Estadual nº 15.434/2020, e, ainda, de acordo com a habilitação do CONSEMA 019/02, em observância ao teor do protocolo nº 6898/2020, expede a presente Licença Ambiental que autoriza a:

#### I. REQUERENTE / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Razão Social: INDUSTRIA DE CALÇADOS E ACESSORIOS IVOTI EIRELI  
CNPJ: 04.149.048/0001-17  
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 170 - SALA 01  
Bairro/CEP: JARDIM PANORAMICO / 93900-000  
Município/Estado: IVOTI / RS  
Inscrição estadual: 2000017244  
Telefone: (51) 3563-3998  
Email: financeiro@maiquito.com.br  
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim  
Representante Legal: Teresinha Moschen  
CPF (Cargo): 341.746.560-53 (Diretora)

#### II. DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE

Razão Social: INDÚSTRIA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS IVOTI EIRELI  
CNPJ: 04149048000117  
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 170 - SALA 01  
Bairro/Loteamento: JARDIM PANORAMICO  
Município/Estado: IVOTI / RS  
CEP: 93900-000  
Nome Proprietário: GEHM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA  
CPF/CNPJ: 05654844000170  
Latitude : 29°37'09.82"S  
Longitude : 51°10'10.94"W

#### III. INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO / ATIVIDADE

Nº Solicitação: 575  
Endereço da Atividade: RUA HUMBERTO DE CAMPOS - 170, SALA 01 - JARDIM PANORAMICO IVOTI RS - 93900-000  
Atividade/ Solicitação: 2.511,20 - Fabricação de Artefatos/ Componentes para Calçados sem Tratamento de Superfície  
Potencial Poluidor: MÉDIO  
Porte: MÍNIMO  
Total licenciado: 967,690 ÁREA ÚTIL EM M²  
Classificação territorial: Zona Urbana  
Exige Planilha Resíduo: A cada 365 dias  
Válida do dia: 21/01/2021 até 21/01/2024 (1095 dias).

#### IV. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: LUIZ FERNANDO DIDONÉ HENZ CPF: 027.368.680-13  
Conselho Profissional: CFT Número Registro: 2211738060  
Titulação: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE  
Número da ART e/ou AFT: BR20200786696



#### Das condicionantes gerais

- 5
- 5.1 O empreendedor deverá manter uma planilha de resíduos para controle interno, disponível para visualização em caso de fiscalização conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Meio Ambiente;
  - 5.2 No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento deverá ser providenciada atualização do licenciamento junto a essa Secretaria;
  - 5.3 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;
  - 5.4 Caso haja encerramento das atividades essa Secretaria deverá ser avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias através do preenchimento do Termo de Encerramento;
  - 5.5 Deverão ser elaboradas atividades de educação e conscientização ambiental de funcionários (Lei nº9.795/99 Política Nacional de Educação Ambiental);
  - 5.6 **O empreendedor fica ciente que a empresa está sujeita a vistorias de fiscalização de rotina ou motivadas por denúncias, sem aviso prévio, para conferência do cumprimento de condicionantes e averiguação dos demais atributos referentes à Legislação Municipal, Estadual e Federal;**

#### Quanto aos resíduos sólidos

- 6
- 6.1 A responsabilidade pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) fica a cargo do técnico LUIZ FERNANDO DIDONÉ HENZ RNP 02736868013 TRT BR20200786696. Em conformidade com a Lei Federal nº12.305/2010 Art.22, a empresa deverá possuir Responsável Técnico pela implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do Plano, incluído nelas o controle da disposição final ambientalmente adequada, com ART que deverá estar vigente por todo o período de validade desta licença e ser renovada sempre que necessário;
  - 6.2 O responsável pelo PGRS deverá manter o órgão ambiental atualizado sobre a implementação e operacionalização do Plano, devendo prestar as informações que se fizerem necessárias, exercer o controle, regulação e monitoramento ambiental da atividade, bem como fazer cumprir as condições e restrições desta licença;
  - 6.3 A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar todos os resíduos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando a legislação, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final do mesmo;
  - 6.4 O empreendedor deverá destinar os resíduos gerados por sua atividade a locais devidamente licenciados não podendo dispô-los à Coleta Municipal pois, segundo a Lei Municipal 1.625/99 Art.23 §4º a responsabilidade pela destinação de resíduos é da fonte geradora.
  - 6.5 Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas situações de emergência sanitária, previamente autorizadas por esta Secretaria, de acordo com o Decreto Estadual nº38.356 de 1998
  - 6.6 Conforme dispõe a Resolução CONSEMA nº333/2016, as lâmpadas inservíveis de mercúrio deverão ser armazenadas íntegras e de forma segura para posterior destinação final adequada, a qual se dará sob responsabilidade e às expensas da empresa geradora conforme Política da Logística Reversa e Acordos Comerciais;
  - 6.7 A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados e atentar para seu cumprimento, pois conforme o Artigo 9º do decreto Estadual nº 38.356 de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.
  - 6.8 Não poderão ser enviados resíduos sólidos industriais para aterro de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA nº073/04;
  - 6.9 Caso haja necessidade, a empresa deverá fazer análises laboratoriais em estabelecimentos credenciados pela FEPAM, de acordo com a Portaria nº035/2009;

#### Quanto aos efluentes e resíduos líquidos industriais

- 7
- 7.1 A empresa não poderá lançar resíduos ou dejetos, independente de sua natureza em qualquer corpo hídrico superficial ou subterrâneo sem a autorização do órgão competente;
  - 7.2 Conforme Lei Municipal nº2.925/2014 Art.161 deverá ser realizada a limpeza da fossa/filtro do esgoto sanitário conforme periodicidade estabelecida no projeto;

#### Quanto às emissões atmosféricas

- 8
- 8.1 Os padrões de qualidade do ar e as concentrações de poluentes atmosféricos deverão estar de acordo com a Resolução CONAMA nº491/2018;
  - 8.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas ou particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
  - 8.3 Os equipamentos do processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à

